

**Edital n.º 173/2017 – PRONATEC – Bolsa Formação
Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, por meio do Núcleo de Organização e Atendimento Educacional - NUOAEED e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 3530/17-GAB/SEDUCE, **Processo n.º 201700006026328 publica a primeira convocação**, devendo o convocado se apresentar ao Diretor da Unidade de Ensino/Coordenador do Curso, para a qual se inscreveu, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munido da seguinte documentação:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Apresentar o número do PIS/PASEP, impresso;
- c) Cópia de comprovante de endereço;
- d) Declaração de disponibilidade, se servidor público, atestada pelo chefe imediato, que não haverá prejuízo no cumprimento da sua carga horária regular;
- e) Certidão de Regularidade Eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação;
- f) Cópia dos documentos que comprovem os seus dependentes, para fins do imposto de renda;
- g) Cópia da Reservista ou cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos masculinos com idade entre 19 a 45 anos;
- h) Cópia do comprovante contracheque, quando se tratar de servidor da SEDUCE, a fim de garantir a isenção de descontos (INSS, ISS e Imposto de Renda Retido na Fonte) previstos em lei;**

4.11. O candidato poderá se inscrever para mais de um componente curricular/disciplina. Todavia, após o ato de convocação, deverá fazer a opção por apenas 02 (dois) considerando todos os processos seletivos em que foi convocado e/ou que esteja atuando, mediante a assinatura de Termo de Desistência, que será disponibilizado pelo Coordenador de Curso/Coordenação Geral.

4.11.1. O candidato, ao assumir o componente curricular, responsabiliza-se pela execução do mesmo e pela finalização de todos os procedimentos referentes ao componente ou disciplina (acompanhamento, correções de provas e demais atividades, fechamento de diários e outros).

4.11.2. O candidato só poderá assumir novo componente, no âmbito dos cursos do Pronatec/Mediathec - SEDUCE, após a conclusão da carga horária do componente assumido anteriormente, desde que assegure a integralização das atividades previstas no item 4.11.1.

1-Vaga de Apoio Administrativo – 20h – Vagas Internas – Servidores lotados na Unidade Educacional:

MUNICÍPIO	REQUISITO	UNIDADE EDUCACIONAL	Classificação do candidato
Caiapônia	Curso Superior	Escola Estadual Gercina Borges Teixeira	1- Tereza Cristina Pereira-55
Guapó	Curso Superior	Colégio Estadual. Liodósia Serra Ramos	1- Rogério Macedo da Silva-55
Iaciara	Curso Superior	Colégio Estadual Joaquim Vieira de Brito	1- Simone Bragança Andrade-55
Nerópolis	Curso Superior	Centro de Educação e Conveniência Juvenil Rui Barbosa	1- Solange Penha de Sousa-55
	Curso Superior	Colégio Estadual Mauro Borges	1- Daiana Rodrigues de Lima Braga-85
Professor Jamil	Curso Superior	Colégio Estadual Professor Jamil Safady	1- Sinara Dias Teixeira-80
Rubiataba	Curso Superior	Colégio Estadual Raimundo Santana Amaral	1- Telma Vieira da Cunha Almeida-50
Silvânia	Curso	Colégio Estadual Professor José Paschoal da	1- Ednéia Marilda Sanches-25

	Superior	Silva	
	Curso Superior	Colégio Estadual Dom Manuel	1- Maciel Aparecido Brandão-55
Goiânia	Curso Superior	Colégio Estadual Irmã Gabriela	1- Camila Soares Ribeiro-20
	Curso Superior	Centro de Educação de Jovens e Adultos Arco Iris	1- Sandra Cristine Toribio de Sena-25

Goiânia, 29 de novembro de 2017.

João Batista Peres Junior
Coordenador Geral do PRONATEC - SEDUCE